



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA, situada à Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.744.150-0001-66, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Miranda Salgado, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi conferida e pelo art. 187, da Lei Complementar nº. 38/2009, faz saber que se fará realizar Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais por interesse da municipalidade e formação do quadro de reserva para atuação na municipalidade em diversos setores, objetivando suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), em cargos de nível superior, de nível médio e fundamental, com base nas Leis Complementares nº. 119 e 122/2017, e de acordo com as normas estabelecidas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições nas Leis Complementares nº. 119 e 122/2017, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de designação temporária (DT);

1.2 Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos do item 3 deste edital;

1.3 Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação nos termos deste edital.

1.4 O processo seletivo será coordenado pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Ibatiba através da Portaria nº 203/2017.

1.5 Os candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação não integrarão o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

para todos os efeitos legais, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela municipalidade.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo, a critério da administração pública, ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público.

1.7 Os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas serão destinados, em ordem de classificação, para os locais que estiverem disponíveis no momento da contratação, visando atender as necessidades da municipalidade. Desta forma, caso o candidato não tenha interesse na vaga/local, será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

1.8 Após a contratação, o empregado será avaliado, podendo este ser dispensado por inadequação ao cargo.

1.9 As etapas do processo de seleção descritas neste edital serão realizadas por uma Comissão Técnica Julgadora, formada por Profissionais da municipalidade e um representante do SINDISPUMIES - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ibatiba/ES.

1.10 Nos termos do Decreto 3.298, DE 20/12/1999, art. 38 não se aplica vagas para deficientes por exigir aptidão plena do candidato.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA BANCA EXAMINADORA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 - São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo:

2.1.1 – Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de designação temporária (DT).

2.1.2 – Realizar as inscrições de todos os interessados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

2.1.3 – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

2.1.4 - Fazer mapeamento de vagas, identificando: carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência da vaga;

2.1.5 – Coordenar métodos classificatórios, realizar as correções e decidir sobre os recursos e impugnações.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 - O presente edital é exclusivamente destinado a contratação de profissionais para atendimento as necessidades da municipalidade e formação do quadro de reserva de profissionais na Estrutura Administrativa do Município de Ibatiba, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde especificamente para as atividades da Agência Municipal de Agendamento, Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde da Família e da Secretaria Municipal de Educação, não implicando direito à contratação por parte do candidato aprovado, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal.

3.2 - Cada candidato só poderá ser contratado para um único cargo.

3.3 - As vagas, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no item 4.1 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TÍTULOS:

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 12 de abril de 2017, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, no auditório do NESF – Ibatiba, localizado à Rua Orly Barros s/n- Bairro Novo Horizonte.

4.2 No ato da inscrição e entrega de envelope, o candidato ou procurador, deverá apresentar documento oficial de identificação, na forma original e fotocópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

4.3 As inscrições serão em 20 modalidades, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato, conforme descrição abaixo:

a) Modalidade 1 - cargo de Agente Comunitário de Saúde, com atuação na área da Unidade de saúde da Família e Cadastro de Reserva; Legislação referência para prova Portaria N° 2.488, DE 21 de outubro de 2011, Lei 11.350/2006 – Dispõe sobre a função de ACS;

b) Modalidade 2 – cargo de Agente de Controle de Endemias, com atuação na Vigilância em Saúde; Legislação referência para prova Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) – FUNASA, 2002; Lei 11.350/2006 – Dispõe sobre a função de ACE;

c) Modalidade 3 - cargo de Agente de Serviços Gerais/Servente, com atuação na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Agência Municipal de Agendamento, nas Unidades de Saúde da Família e no Pronto Atendimento Municipal;

d) Modalidade 4 – Agente de Vigilância Sanitária, com atuação na Vigilância em Saúde;

e) Modalidade 5 – Auxiliar de Administração, com atuação na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Agência Municipal de Agendamento;

f) Modalidade 6 – Auxiliar de Enfermagem, para atuação no Pronto Atendimento Municipal;

g) Modalidade 7 – Auxiliar de Enfermagem ESF/EACS, com atuação nas Unidades de Saúde da Família e Agência Municipal de Agendamento – AMA;

h) Modalidade 8 – Auxiliar de Saúde Bucal ESF/EACS, com atuação nas Unidades de Saúde da Família e Agência Municipal de Agendamento – AMA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

- i) Modalidade 9 – Enfermeiro (a) ESF/EACS, com atuação nas Unidades de Saúde da Família e Agencia Municipal de Agendamento – AMA;
- j) Modalidade 10 – Enfermeiro (a), com atuação no Pronto Atendimento Municipal;
- k) Modalidade 11 – Farmacêutico, com atuação na Farmácia Básica, Farmácia Cidadã e no Pronto Atendimento Municipal de Ibatiba;
- l) Modalidade 12 – Médico (a) Clínco Geral Plantonista 24 h(sábado, domingo e feriados), para atuação no Pronto Atendimento Municipal;
- m) Modalidade 13 – Médico (a) Clínco Geral Plantonista 24 h(segunda à sexta-feira), para atuação no Pronto Atendimento Municipal;
- n) Modalidade 14 – Médico (a) Clínco Geral – Cirurgião Geral, para atuação na Agência Municipal de Agendamento;
- o) Modalidade 15 – Médico (a) Clínco Geral – Ginecologista/Obstetra, para atuação na Agência Municipal de Agendamento;
- p) Modalidade 16 – Médico (a) Clínco Geral – Ortopedista, para atuação na Agência Municipal de Agendamento;
- q) Modalidade 17 – Motorista, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde da Família, devendo realizar os itinerários previamente fixados pelo superior hierarquico imediato, nas rotas utilizadas dentro e fora do estado do Espírito Santo.
- r) Modalidade 18 – Nutricionista, para atuação na Agência Municipal de Agendamento e nas Unidades de Saúde da Família e Nutricionista para atuação na Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

s) Modalidade 19 – Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, para atuação no laboratório municipal;

t) Modalidade 20 – Técnico em Radiologia, para atuação no Pronto Atendimento Municipal.

4.3 - São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou estrangeiro (a), nos termos da Emenda Constitucional n°. 19/98;

b) Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, e para os candidatos do sexo masculino com as obrigações militares na data da contratação;

d) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa, a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público;

f) Possuir certidão negativa de antecedentes criminais;

g) Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações do item 4.1, e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

h) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CF/88;

i) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

4.4 - Dos cargos e especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

4.4.1 Cargos, carga horária, pré- requisitos mínimos, escolaridade, número de vagas e salário base, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉREQUISITOS DO CARGO		VAGAS	SALÁRIO BASE
		ESCOLARIDADE	REQUISITO		
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Residir na área da ESF Brasil Novo/Novo Horizonte mínimo de seis meses	02	R\$.1.007,60
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Residir na área da ESF Promorar mínimo de seis meses	CR	R\$.1.007,60
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Residir na área da ESF Ypê/Centro mínimo de seis meses	03	R\$.1.007,60
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Residir na área da ESF Santa Clara/Crisciuma mínimo de seis meses	01	R\$.1.007,60
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Residir na área da ESF Santa Maria mínimo de seis meses	02	R\$.1.007,60
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Ensino Fundamental Completo	Residir na área da EACS mínimo de seis meses: Cafarnaum, Água Potável, Resgate, Alto Inês, São José do Meriti, Carangola, Santa Clara dos Onofres, Serro Frio, Rodrigues, Paraíso, Floresta, Santa Izabel I e II, Feliz Mudança, Cambraia, Pontal, Chácara do Alvarino, Barra Grande, Água Limpa, São Lourenço, Vista Alegre e Perobas.	CR	R\$.1.007,60
Agente de Controle de Endemias	40 horas	Ensino Médio Completo	xxxxxx	04	R\$.1.286,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Agente de Vigilância Sanitária	40 horas	Ensino Médio Completo	xxxxxx	01	R\$.1.346,30
Auxiliar de Administração	40 horas	Ensino Fundamental Completo	xxxxxx	02	R\$.1.196,71
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	Ensino Fundamental Completo, curso Técnico na área com registro no conselho da categoria	Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado Curso de capacitação em Urgência e Emergência	02	R\$.1.286,46
Auxiliar de Enfermagem ESF/EACS	40 horas	Ensino Fundamental Completo, Curso de auxiliar na área com registro no conselho da categoria	Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado	01	R\$.1.286,46
Auxiliar de Saúde Bucal EAS/EACS	40 horas	Ensino Fundamental Completo e registro no respectivo conselho de classe	Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado	01	R\$.1.286,46
Enfermeiro (a) ESF/EACS	40 horas	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe	Curso de Especialização em Atenção Primária à Saúde (APS) ou Estratégia Saúde da Família (ESF) Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado	02	R\$.3.104,68
Enfermeiro (a)	30 horas	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe	Curso de Especialização em Urgência e Emergência e experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado	02	R\$.2.991,79
Farmacêutico (a)	30 horas	Graduação em Farmácia com registro no respectivo conselho de classe	Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado	02	R\$.2.991,79
Médico (a) Clínico Geral Plantonista 24 horas / Sábado e Domingo	24 horas	Graduação em Medicina com registro no respectivo conselho de classe	xxxxxx	02	R\$.1.950,00
Médico Plantonista Clínico Geral 24 horas / Segunda a Sexta	24 horas	Graduação em Medicina com registro no respectivo conselho de classe	xxxxxx	05	R\$.1.593,00
Médico (a) Clínico Geral - Cirurgia Geral	20 horas	Graduação em Medicina com registro no respectivo conselho de classe	Curso de Residência em Cirurgia Geral	01	R\$.2.991,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Médico (a) Clínico Geral - Ginecologista/ Obstetra	20 horas	Graduação em Medicina com registro no respectivo conselho de classe	Curso de Residência em Ginecologia/Obetetra	02	R\$2.991,79
Médico (a) Clínico Geral - Ortopedista	20 horas	Graduação em Medicina com registro no respectivo conselho de classe	Curso de Residência em Ortopedia	01	R\$2.991,79
Motorista	40 horas	Ensino Fundamental	Carteira de habilitação categoria "D" ou superior Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado.	02	R\$1.196,71
Nutricionista	30 horas	Graduação em Nutrição com registro no respectivo conselho de classe	Curso de Especialização na atenção primária á saúde- APS. Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado.	01	R\$2.991,79
Nutricionista	30 horas	Graduação em Nutrição com registro no respectivo conselho de classe	Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado Curso na área de Estratégia de Alimentação Infantil e ou na área de Cozinhas/Cantinas Escolares.	01	R\$2.991,79
Agente de Serviços Gerais/Servente	40 horas	Ensino Fundamental	xxxxx	02	R\$769,11
Técnico em Radiologia	24 horas	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área com registro no conselho da categoria	Experiência mínima de seis meses no cargo pleiteado	02	R\$1.645,48
Técnico em Laboratório em Análises Clínicas	40 horas	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Laboratório de Análises Clínicas com registro no Conselho de Classe	Experiência mínima de seis meses	01	R\$1.391,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

5.1 Para efeito de inscrição, o candidato (a) deverá entregar o formulário de inscrição, FIXADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido a caneta de cor azul ou preto, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados neles solicitados, fazendo a juntada da documentação obrigatória, a saber:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);
- d) Cópia do documento de registro no Conselho de Classe para os cargos de nível médio e superior;
- e) Declaração de Tempo de Serviço Específico na área e no local de atuação;
- f) Cópia de comprovantes de cursos específicos da área de atuação;
- g) Procuração com firma reconhecida, se representado por procurador.

5.2 O Requerimento de inscrição estará disponível no local de inscrição e no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, endereço eletrônico <http://ibatiba.es.gov.br/>.

5.3 Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

5.3.1 Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada, ou apresentação de cópia autenticada em cartório.

5.3.2 Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais, ou de cópias autenticadas, não serão aceitos.

5.3.3 Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendência de documentos.

5.4 Os servidores responsáveis para atuar no Processo Seletivo, apenas receberão o envelope e farão a conferência com a documentação original, ocasião em que farão a entrega ao candidato ou ao seu procurador o comprovante de inscrição, sendo vedado a prestarem informações sobre o Processo Seletivo simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital, sendo de competência exclusiva, da Comissão organizadora tais esclarecimentos.

5.5 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, troca dos documentos entregues ou alteração e/ou complementação de informações prestadas no requerimento de inscrição.

5.6 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, sendo que o candidato que não atender ao solicitado terá sua inscrição CANCELADA , com a conseqüente ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

6.1 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope relacionados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito no item 7.7 deste Edital, considerando as exigências propostas no sub itens abaixo.

6.2 Para pontuação – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessário:

a) Cópia dos comprovantes de Qualificação Profissional, no total, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 7.7 deste Edital.

6.2.1 O candidato que ultrapassar o limite estabelecido neste subitem terá atribuída a pontuação ZERO nesta área de avaliação.

6.3 Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação, sendo que não serão computados pontos aos itens exigidos como pré requisitos para o cargo.

7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, quais sejam:

1ª ETAPA: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos, exigidos nos itens 4.3, 4.4 e 5.0. Essa etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

2ª ETAPA: Avaliação de documentos apresentados no ato de inscrição, para fins de pontuação (títulos e tempo de serviço).

3ª ETAPA: Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS(ACE) haverá prova objetiva, conforme Art. 9º–Lei nº11.350 de 5 de outubro de 2006. A prova será na Escola Municipal Eunice Pereira Silveira as 19h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

7.2 A avaliação dos documentos para fins de pontuação de EXERCÍCIO e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL para a modalidade de 3 a 20 deste edital, terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue relacionado:

ÁREA	PONTUAÇÃO
Exercício Profissional	24
Qualificação Profissional	76

7.3 A avaliação dos documentos para fins de pontuação de EXERCÍCIO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e PROVA OBJETIVA para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS(ACE)**, modalidade 1 e 2 deste edital terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue relacionado:

ÁREA	PONTUAÇÃO
Exercício Profissional	24
Qualificação Profissional	26
Prova objetiva	50

7.4 Da comprovação do exercício profissional:

7.4.1 Considera-se EXERCÍCIO PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para o seu exercício, devendo ser comprovado, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Documento Original/Cópia Autenticada expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

	carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente, não sendo aceitas, declarações expedidas por qualquer órgão que não seja e o especificado neste item.
Em empresa privada e ou órgão público	Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro (s) dos contrato (s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor, o tempo de serviço será computado até a data da realização da inscrição, o qual será preenchida pelo servidor no ato da realização da inscrição e conferência e autenticação de documentos.

7.5 Da comprovação da qualidade profissional:

7.5.1 Considera-se **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**: cursos relacionados à função pleiteada.

7.5.2 Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados.

7.5.3 Para pontuação dos cursos em que o candidato não possua **CERTIFICADO**, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7.5.5 Os certificados só terão validade quando redigidos em português.

7.5.6 Certificados redigidos em outro idioma deverão estar acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

7.6 Os cursos em que a carga horário não estiver especificada no documento entregue, será desconsiderado, não integrando da contagem de pontos.

7.7 Dentre os documentos entregues para fins de pontuação, não serão computados pontos para:

- a) Curso exigido como pré-requisito para função pleiteada;
- b) Curso de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
- c) Demais cursos de graduação.

7.8 Da contagem de pontos:

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Exercício Profissional prestado na função.	1,0 ponto por mês completo até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
Total	24 pontos

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE CERTIFICADOS
Doutorado na área pleiteada	20	1
Mestrado na área pleiteada	18	1
Pós Graduação na área pleiteada, mínimo de 360 h	12	1
Curso de Primeiros Socorros realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 260 horas, na área pleiteada. Curso de Especialização em Obesidade e Emagrecimento (*)	10	1
Curso de classificação de risco em urgência e emergência Protocolo de Manchester realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 40 horas, na área pleiteada. Curso de Estratégia da Alimentação Infantil e ou	10	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Curso na área de Cozinhas e Cantinas Escolares com duração mínima de até 40 horas (*)		
Curso de qualificação profissional realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 80 horas e máxima de 119 horas, na área pleiteada.	6	1
Total	76	6

(*) Para o cargo de nutricionista

ÁREA III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	Nº MÁXIMO DE CERTIFICADOS
Graduação em qualquer área	19	1
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima de 120 horas, na área pleiteada.	15	1
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima 60 horas e máxima de 119 horas, na área pleiteada.	10	2
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, com duração mínima 20 horas e máxima de 59 horas, na área pleiteada.	5	2
Cursos, seminários na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, com duração máxima de 19h	4	2
Curso de qualidade de atendimento ao cliente	4	1
Total	76	9

ÁREA IV – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) e AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
EXERCÍCIO PROFISSIONAL	24
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	26
PROVA OBJETIVA(**)	50

(**) A prova objetiva será de vinte questões, no valor de dois pontos e meio cada questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na contagem de pontos por títulos apresentados e por tempo de serviço.

8.2 - Serão utilizados como critérios para desempate, na seguinte ordem:

a) O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

b) A preferência pelo candidato mais idoso (dia, mês e ano).

8.3 - A classificação dos candidatos após a contagem de ponto de títulos e tempo de serviço será divulgada em ordem decrescente e a lista preliminar de classificação dos candidatos será divulgada no dia 13/04/2017, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em local visível, no site da Prefeitura Municipal, através do endereço <http://www.ibatiba.es.gov.br/saude.html>.

8.4 - A classificação dos candidatos após a apreciação dos recursos será divulgada em ordem decrescente observada à soma final dos pontos obtidos na contagem de títulos e tempo de serviço e, será divulgada no dia 27/04/2017 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em local visível, no site da Prefeitura Municipal, através do endereço <http://www.ibatiba.es.gov.br/saude.html>.

9. DOS RECURSOS

9.1 No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na área de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

9.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

9.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não serem reconhecidos, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.

10.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

10.4 Caberá à Comissão Organizadora, a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

10.5 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida.

10.6 Os itens deste edital, relativo a datas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito a avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

10.7 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

10.8 Os candidatos habilitados classificados serão contratados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

10.9 O não comparecimento do candidato em 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

10.11 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência.

10.12 A divulgação dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, através do site: <http://ibatiba.es.gov.br/saude> e/ou afixados no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Ibatiba.

10.13 À Prefeitura de Ibatiba, através da Comissão Organizadora, é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

10.14 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.15 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Ibatiba/ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Ibatiba, ES, 03 de abril de 2017.

Luciano Miranda Salgado
Prefeito

Grassielly Gonçalves Borel
Presidente da Banca Examinadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

ANEXO I

Calendário das Etapas do PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017.

DATA	ETAPAS
06/04/2017	Publicação do edital
10 a 12/04/2017	Período de inscrição
17/04/2017	Divulgação dos candidatos inscritos
17/04/2017	Prova objetiva para ACS e ACE
19/04/2017	Divulgação dos resultados preliminares
20 a 25/04/2017	Período de recursos
27/04/2017	Divulgação da classificação final
27/04/2017	Convocação dos classificados

Luciano Miranda Salgado
Prefeito

Grassielly Gonçalves Borel
Presidente da Banca Examinadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - EDITAL Nº 06/2017

Nº de páginas entregue:			
Nº DA INSCRIÇÃO:	CARGO:		
Nome Completo:			
Endereço:			Nº:
Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo: M ()		F ()
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		
Telefone:			

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº05/2017 e que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Ibatiba (ES), ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA (ES)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº06/2017

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017

RECORRENTE: _____

Nº de inscrição: _____

Cargo: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Pede deferimento.

Ibatiba ___ / ___ / ___

Recorrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Declaração de Conhecimento

Eu, _____, CPF nº: _____, residente em _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº06/2017, para o cargo de **MOTORISTA**. DECLARO ter conhecimento e domínio das rotas de referência da Secretaria Municipal de Saúde dentro e fora do estado do Espírito Santo. Conforme exemplo abaixo:

Rota	Hospital ou Clínica
Ibatiba à Vitória	Hospital Central; Santa Casa de Misericórdia de Vitória; Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória; Clínica Letícia; Multimagem;
Ibatiba à Serra	Hospital Dr. Jaime dos Santos Neves Hospital Dório e Silva Hospital Metropolitano
Ibatiba à Cariacica	Centro Regional de Especialidades – CRE Metropolitano;
Ibatiba à Vila Velha	Hospital Evangélico; Hospital Infantil; Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo – CREFES;
Ibatiba à Viana	Clínica Oftalmológica;
Ibatiba à Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico
Ibatiba à Manhauçu	Renalclim

Por ser verdade, assino o presente.

Ibatiba (ES), ____/____/____.

Assinatura do candidato